

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 029

ALTERA O INCISO I DA LEI Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Lei nº 020, de 17 de março de 1997, passa ter a seguinte redação:

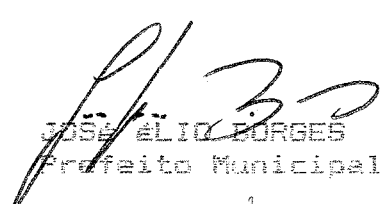
"I - Entidades Governamentais
Município de Balneário Arroio do Silva
Poder Executivo: 02 (dois)

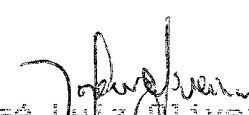
- Secretaria da Educação e Cultura.
- Representante do SINE".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 14 de abril de 1997.


JOSÉ ELIO BORGES
Prefeito Municipal


José Luiz Oliveira
Secretário de Saúde, Bem Estar Social
e Meio Ambiente.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em 14 de abril de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças